

PARECER CUTHAB

Proc. 0477/23

PLL 265/23

Institui o Programa Brigadas de Incêndio nas escolas municipais da rede pública de ensino.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Cláudio Janta, em que Institui o Programa Brigadas de Incêndio nas escolas municipais da rede pública de ensino.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou inconstitucionalidade, assim como a Comissão de Constitucionalidade e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à sua tramitação.

É o relatório.

O Programa Brigadas de Incêndio nas Escolas Municipais, tem como objetivo a instalação nas instituições de ensino para a criação de suas brigadas de incêndio e de primeiros socorros, tendo em vista a grande circulação e permanência de um grande número de pessoas. Como bem ressalta o proponente, é de grande valia a participação dos educandos nos treinamentos, para que saibam como agir em situações de emergência.

Em situações de emergência, sabemos o quão importante é a presença de pessoas treinadas para ocorrências graves. Logo, quanto maior o número de pessoas capacitadas, melhor.

Portanto, apresentado as vantagens de possuir o programa, cabe às direções das instituições de ensino o interesse na criação das 'Brigadas'. Assim, diante do exposto, pelo mérito, relevância e por ser de interesse do município, essa relatora entende pela **Aprovação** do presente projeto de lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 26/09/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0628185** e o código CRC **8763730E**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 207/23 - CUTHAB** contido no doc 0628185 (SEI nº 024.00088/2023-41 – Proc. nº 0477/23 - PLL nº 265), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **29 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 29/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630935** e o código CRC **20577392**.